



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

**LEI nº 644/2014**

### **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar na dotação abaixo detalhada, ao orçamento em vigor, no valor de R\$ 226.997,00 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e noventa e sete reais), destinados para aquisição de equipamentos para o Pronto Atendimento Municipal.

<b>Dotação</b>		<b>Valor</b>
02.14.01.	Fundo Municipal de Saúde	226.997,00
10.302.0080.2058.	Manut. Pronto Atendimento Municipal - PAM	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>Valor</b>
1.55.00	Transf. Rec. Fundo Estadual Saúde	212.917,00
1.00.00	Recursos Ordinários	14.080,00

**Art. 2º** - Os recursos para suplementar à dotação contida no artigo anterior serão oriundos da anulação parcial das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>		<b>Valor</b>
02.14.01.	Fundo Municipal de Saúde	14.997,00
10.304.0041.2060.	Manut. Serviços Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02.14.01.	Fundo Municipal de Saúde	16.000,00
10.301.0040.2052.	Manut. Serv. Atenção Básica Saúde	
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	
02.14.01.	Fundo Municipal de Saúde	196.000,00
10.301.0040.1057.	Construção de Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Campos Altos, 27 de agosto de 2014.

**Cláudio Donizete Freire**  
Prefeito Municipal de Campos Altos



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as),**

1. Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei para a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento em vigor, no valor de R\$ 226.997,00 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e noventa e sete reais), visando à aquisição de equipamentos para o Pronto Atendimento Municipal.

2. A abertura do crédito adicional que ora solicitamos é necessário para a execução do convênio 159/2014 cujo objeto é aquisição de 01 (um) sistema de digitalização de imagens radiológicas, no valor de R\$ 114.080,00 (cento e quatorze mil e oitenta reais), e do convênio 282/2014 cujo objeto é aquisição de 01 (um) aparelho de raio x e 01 (um) grupo gerador de energia, no valor de R\$ 112.917,00 (cento e doze mil novecentos e dezessete reais), sendo que ambos os convênios foram firmados entre o Município de Campos Altos e o Secretária de Estado de Saúde, cuja finalidade primordial é equipar e modernizar o pronto atendimento municipal de Campos Altos, proporcionando melhores condições de trabalho para os profissionais dessa área, bem como proporcionar um atendimento digno, confortável e sofisticado para todos os usuários.

3. Diante do exposto, ficamos aguardando aprovação do referido projeto de lei por essa renomada Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**Cláudio Donizete Freire**

Prefeito Municipal de Campos Altos

**Paulo Ricardo Machado Borges**

Assessor de Gestão em Convênios